
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 815/2025

Nome do credor: ELTON DA SILVA AVELINO.

CPF: 098.720.254-52

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida do Futebol, nº 16, centro, Baixa do Meio, Guamaré/RN, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Guamaré/RN, 30 de abril de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:776097DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/05/2025. Edição 3529

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>